



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado contra a seguinte parte interessada:

RENAN BERLEZE RECCHIA, Brasileiro, Solteiro, RG 7001773709 / SSP - RS, CPF 27962407034, filho de LUIZ ATAIDE RECCHIA e DILETA MADALENA BERLEZE RECCHIA, nascido em 10/03/1957, Endereço - RS 509, N 1785, SAO JOSE, SANTA MARIA- RS.

30 de Junho de 2014, às 18:54:22

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **6c40d5662965d16b256ef0d5af0867c4**